

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: wxhxj7zu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/05/2024 Indicação nº 2191/2024 Protocolo nº 4778/2024	
Autor: Dep. Janaina Riva		

INDICA PARA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, A NECESSIDADE DE DESTINAR RECURSO PARA ATENDER OS GRUPOS CULTURAIS VILABELENSES EXISTENTES DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente indicatório às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade de destinar recursos para atender os grupos culturais Vilabelenses para participação na Fit Pantanal 2024, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 101/2024, encaminhado pela Secretária Municipal de Turismo Sra. Rayane Mara Batista, do município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. Indicando a necessidade de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 47.700,00 PA para atender os grupos culturais Vilabelenses para participação na Fit Pantanal 2024, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

A cultura é uma parte essencial da identidade de um povo e desempenha um papel fundamental na preservação da história e tradições de uma comunidade. No caso específico de Vila Bela da Santíssima Trindade, esses grupos culturais são elementos essenciais para a manutenção da rica e diversificada cultura local, contribuindo para a formação da identidade da região e fortalecendo os laços comunitários.

No entanto, esses grupos culturais têm enfrentado desafios financeiros para a realização de suas atividades. Muitas vezes, não possuem recursos suficientes para aquisição de instrumentos musicais, figurinos, materiais de divulgação, transporte e outras despesas necessárias para sua atuação. Como resultado, essas manifestações culturais podem ficar comprometidas, correndo o risco de se perderem ao longo do tempo.



Além disso, é importante ressaltar que o incentivo à cultura local não se restringe apenas ao aspecto artístico, mas também possui um impacto econômico e social. A valorização desses grupos culturais pode impulsionar o turismo na região, gerando empregos e fomentando o desenvolvimento sustentável.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Maio de 2024

Janaina Riva
Deputada Estadual